



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 305/2021/GP

Sacramento, MG, 20 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei e Mensagem nº 56/2021.**

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 56/2021, o incluso Projeto de Lei, que: **"AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, À COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SACRAMENTO, DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO"**.

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## Mensagem nº 56/2021

Sacramento, MG, 20 de setembro de 2021.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, À COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SACRAMENTO, DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**".

O presente projeto de lei acolhe pedido da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sacramento referentes a bens móveis inservíveis que serão futuramente alienados/utilizados e este numerário servirá para manter a associação ativa no seu mister.

A documentação acostada, por si só, justifica a doação.

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela, por ser de merecimento e justiça.

Documentos (cópia) que instruem o presente processo:

- I** – CNPJ da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sacramento;
- II** – documentos pessoais do presidente;
- III** – JUCEMG;
- IV** – ata de assembleia da Diretoria;
- V** – estatuto social;
- VI** – laudo de avaliação dos bens móveis e,
- VII** – acervo fotográfico dos materiais a serem doados.

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo  
Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 MENSAGEM Nº 56/2021

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, À COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SACRAMENTO, DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alienação, na forma de doação, sem qualquer ônus, à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sacramento, com sede no Município de Sacramento, os bens móveis de propriedade do município de Sacramento, conforme especificado abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACA DE PATRIMÔNIO</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>
01 BICICLETA ERGOMÉTRICA	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
02 CAIXAS DE SOM GRANDE DE MADEIRA COM ALTO FALANTES	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS	MG 755125 SAÚDE	IRRECUPERÁVEL
01 FREEZER PROSDOCIMO 450 LITROS	8635	IRRECUPERÁVEL
01 APARELHO DE ACADEMIA	9326	IRRECUPERÁVEL
01 TV PHILIPS 29 POLEGADAS	3583	IRRECUPERÁVEL
01 ANTENA DE INTERNET GRANDE	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 QUADRO DE FOTO PANORAMICA DE SACRAMENTO	2414	ANTIECONÔMICO
01 BETONEIRA GRANDE PARA TRITURAR ASFALTO	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 BETONEIRA PEQUENA PARA CONCRETO	297145865	IRRECUPERÁVEL
01 MESA VIBRATÓRIA PARA MANILHAS	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
40 ARCOS DE AÇO PARA FAZER MANILHAS	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
PEÇAS DE PARQUE INFANTIL GRUTA DOS PALHARES	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 MÁQUINA DE FAZER TIJOLO ECOLÓGICO	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PEÇAS DE APARELHOS DA ACADEMIA VIVA	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 CARROCERIA DE FUSCA COR BRANCO	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
01 CARROCERIA DE PICK UP VOLKS	SEM PLACA	IRRECUPERÁVEL
30 TORRES DE CARNAVAL	297145830	ANTIECONÔMICO
01 OUTDOOR	SEM PLACA	ANTIECONÔMICO
02 ARMAÇÃO DE LONGARINA	CAMARA 0287/2889	IRRECUPERÁVEL
APARELHO RAIOS X ODONTOLÓGICO	0573	IRRECUPERÁVEL
ÔNIBUS USADO MODELO VW ANO 2008 MODELO 2008 PLACA GSK0893 (SINISTRADO/QUEIMADO)	12490	IRRECUPERÁVEL

**Art. 2º** A doação prevista no artigo anterior, desta Lei, será realizada mediante termo administrativo próprio, ficando o Executivo Municipal, autorizado a determinar a baixa patrimonial dos bens alienados na forma de doação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2021.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito